

**DESIGNA REPRESENTANTES DA COMISSÃO
INTEGRAÇÃO ENSINO-SAÚDE-COMUNIDADE
(CIESC) DO MUNICÍPIO DE BACABAL.**

CONSIDERANDO que, segundo o edital Mais Médicos (EDITAL Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2018), os Municípios selecionados que celebraram o Termo de Compromisso previsto no Edital nº 2, de 2017, se comprometendo a disponibilizar a estrutura de equipamentos públicos, cenários de atenção na rede e programas de saúde necessários para a autorização de funcionamento do curso de Medicina, bem como a firmar demais pactuações necessárias, especialmente o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.871, de 2013;

CONSIDERANDO que a possibilidade de que se realize um curso de Medicina de qualidade e capaz de cumprir os objetivos postos em seu Projeto Pedagógico, nas suas Diretrizes Curriculares e na Lei do Mais Médicos, é fundamental que a relação com o SUS local e regional esteja prevista, organizada e corretamente regulada;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação da IES com a gestão local/regional do Sistema Único de Saúde (SUS), a IES e a gestão de saúde pública local estabelecem o sistema rede-escola;

CONSIDERANDO que a Comissão de Integração Ensino-Saúde-Comunidade (CIESC) surge como uma proposta de operacionalizar os encontros, discussões, planejamento e diretrizes das atividades pedagógicas onde estarão presentes o curso de medicina, bem como sua relação com o sistema loco-regional de saúde;

CONSIDERANDO organizar os trâmites relacionados ao alinhamento de ações entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bacabal, o Conselho Municipal de Saúde de Bacabal e da IES);

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Integração Ensino-Saúde-Comunidade (CIESC) de Bacabal conforme discriminação a seguir:

- I. James Soares dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Rafisa Macedo Chaves – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Handressa Correa Souza – Diretor(a) da IES
- IV. Walquiria Lemos Ribeiro da Silva Soares – Coordenador(a) de curso de medicina da IES;
- V. Silas Duarte de Oliveira – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- VI. Maria Tereza Freire Carvalho – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Os integrantes da CIESC deverão se reunir ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, sempre que for necessário, para o planejamento e orientação das diretrizes em saúde e educação médica no município de Bacabal.

Art. 3º Após a sua primeira reunião, iniciada com o funcionamento efetivo do curso de Medicina da (nome IES), a CIESC deverá aprovar o seu Regulamento e definir as suas atribuições imediatas, voltadas para o planejamento, orientação e execução da educação em saúde no município.

Bacabal, 27 de Janeiro de 2021

James Soares dos Santos
(Representante Secretaria Municipal de Saúde)

Rafisa Macedo Chaves
(Representante Secretaria Municipal de Saúde)

Handressa Correa Souza
(Diretor(a) da IES)

Walquiria Lemos Ribeiro da Silva Soares
(Coordenador(a) de curso de medicina da IES)

Silas Duarte de Oliveira
(Representante do Conselho Municipal de Saúde)

Maria Tereza Freire Carvalho
(Representante do Conselho Municipal de Saúde)